



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

EDITAL N.º 60/2012

ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SINES

Nos termos D.L. n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação conferida pelo D.L. n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Sines, em Reunião de Câmara Pública de 21 de junho de 2012, deliberou iniciar o processo de alteração e o período de audiência prévia do Plano Diretor Municipal de Sines.-----

O Plano Diretor Municipal de Sines abrange uma área de 202,7 km², tendo a norte e a nascente o concelho de Santiago do Cacém, a sul o concelho de Odemira e a poente o mar.-----

A alteração do Plano decorre da necessidade de enquadrar a oferta turística das áreas rurais com o definido no Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo e no Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e da Costa Vicentina. Por as alterações a introduzirem estarem enquadradas pelos referidos planos, ambos já sujeitos a avaliação ambiental estratégica, e por serem muito pontuais, não se prevê a realização deste procedimento.-----

O prazo estabelecido para a elaboração do Plano é de 40 dias úteis. -----

Os interessados poderão, no prazo máximo de 15 dias após a publicação em Diário da República, proceder junto da Câmara Municipal de Sines, à formulação de sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração da alteração do Plano. -----

Os termos de referência e a justificação para a não sujeição do plano a avaliação ambiental estratégica poderão ser consultados no Serviço Administrativo do Departamento de Gestão Territorial, da Câmara Municipal de Sines, todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos ou ainda em www.mun-sines.pt. -----

Para constar se passou o presente edital, a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.-----

Sines, Paços do Concelho, aos 25 de junho de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Sines

Manuel Coelho Carvalho, Dr.